

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA SECONT N° 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Institui Comissão Especial para promover as ações relativas ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC no âmbito da Prefeitura Municipal de Linhares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.560/2005, 3675/2017, suas alterações e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 023/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso I da Lei Complementar nº 115, que impõe a Secretaria Municipal de Controle e Transparência a responsabilidade pela promoção e implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação do Município de Linhares no PNPC (Programa Nacional de Prevenção à Corrupção) do TCU;



CONSIDERANDO que a participação no referido programa beneficia o município ao fornecer um diagnóstico detalhado de seus riscos de fraude por meio da plataforma e-Prevenção, permitindo a implementação de um plano de ação estruturado para fortalecer a integridade e a transparência, além de reduzir o desperdício de recursos públicos e aumentar a segurança jurídica dos gestores, conferindo reconhecimento público ao compromisso ético da prefeitura, oferecendo acesso gratuito a treinamentos e modelos de boas práticas que modernizam a governança local.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, nos termos da Lei 3.850/2019, encarregada de promover as ações relativas ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no âmbito da Prefeitura de Linhares/ES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Raíra Porto Rossi da Silva – Presidente;
- II- Marilene Ferreira Reis Cavazzana – Membro;
- III- Pablo Henrique Amorim de Sousa – Membro;
- IV- Fabrício Freitas de Siqueira – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá reportar ao Secretário Municipal de Controle e Transparência qualquer dificuldade na obtenção de informações e documentos juntos aos demais órgãos.

Art. 4º À Comissão será devido o pagamento de gratificação nos termos da Lei nº 3.850, de 25 de Junho de 2019 e suas alterações, limitado a 5 (cinco) atas mensais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO
Secretário Municipal de Controle e Transparência

